### **NOVA CENTRAL IMOVEIS**

AV. Embaixador Pedro de Toledo nº 362 Gonzaguinha- São Vicente-São Paulo Tel.(13) 4104-1016

# CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado, Espólio de JOSÉ MANOEL DIAS ALVES e MARIA JOSÉ DIAS CLARO, Processo de n° 1007812.902016.826.0010, aqui representado pelo Inventariante Sr. ALEXANDRE CALZETTA DIAS ALVES, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade RG: 44.035.451-1, inscrito no CPF: 309.691.048-04, residente e domiciliado na Rua: Ibiapaba n° 67 apto 136-São Paulo/ SP CEP: 05625-020 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Sr (a). SILVANIA A. BARRETO IMOVEIS -ME CNPJ 21.379.242/0001-08 com escritório na Av. Embaixador Pedro de Toledo nº 362, Gonzaguinha - São Vicente/SP. Daqui por diante, denominada CONTRATADA têm entre si, justo e contratado o seguinte:

**A CONTRATANTE**, na qualidade de proprietários do imóvel residencial sito à Av. Embaixador Pedro de Toledo n° 385 Apto 502 Ed. Anchieta- Centro – São Vicente /SP CEP: 11320-440, contrata neste ato, os serviços profissionais da **CONTRATADA** para que a mesma a partir desta data, passe a administra-lo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas de mútuo e comum acordo, as quais se obrigam a respeitar e cumprir, pôr si e seus herdeiros e sucessores, a saber:

- I- Pôr este e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** fica investida dos seguintes poderes e atribuições:
- a) Administração na locação do imóvel objeto deste pelo aluguel mensal inicial equivalente a R\$ 1.800,00( Hum Mil e Oitocentos Reais), válidos para os 12 (Doze) primeiros meses, de conformidade com a determinação governamental, conforme cláusulas descritas no respectivo contrato de locação.
- b) Elaborar o competente contrato de locação; prevendo posteriores renovação do mesmo, cujo prazo inicial não poderá superar a 30 (Trinta) meses.
- c) Contratar advogado para defender os interesses da **CONTRATANTE** perante quaisquer juízo, instância ou tribunal, especificamente para assuntos relacionados com o imóvel objeto deste, outorgando ao mesmo os poderes inerentes ao exercício da profissão do referido profissional.

- d) Receber e dar quitação dos aluguéis e demais encargos decorrentes do contrato de locação relativos ao imóvel objeto deste.
- II- Sem motivos justificado a **CONTRATANTE** não poderá rescindir o presente contrato na vigência do contrato de locação do imóvel objeto deste, sob pena de incorrer no pagamento da multa contratual equivalente a 10% (Dez por cento) sobre o valor dos aluguéis a vencer até o final do contrato locatício.
- III- A CONTRATADA em retribuição pelos serviços ora ajustados, fará jus a uma comissão de R\$ 1.800,00(Hum Mil e Oitocentos Reais), que o CONTRATANTE paga como adiantamento e de comum acordo neste ato, pelos serviços prestados na intermediação da locação, sendo que o primeiro aluguel a vencer será depositado integralmente na conta infra indicada .Para a imobiliária administrar, taxa no valor de R\$ 180,00( Cento e Oitenta Reais ) mensais, sobre o valor do aluguel, para os 12 primeiros meses.
- IV- A contratada ficará responsável pela contratação de serviços advocatícios para os **CONTRATANTES** na necessidade do ajuizamento de ações, nos seguintes casos:
- a) Ação de despejo por falta de pagamento;
- b) Ação de despejo por infração contratual;
- c) Ação de indenização em caso de se verificar estragos no imóvel após a saída das **LOCATÁRIAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As Ações que digam respeito apenas ao interesse da CONTRATANTE, como AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO, ação renovatória, ou qualquer ação que diz respeito à relação Locador/Locatário, serão de exclusiva responsabilidade do mesmo. Entretanto, caso a Contratante, opte pela contratação dos serviços jurídicos da CONTRATADA ou de sua preferencia, as custas e despesas processuais serão pagos com o Depósito Caução de 03 ( Três ) meses de aluguel no valor de R\$ 5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Reais ), que se encontra em poder da CONTRATANTE que o mesmo se responsabiliza pela devolução no término do contrato de locação , devolvendo para as Locatárias corrigido pela poupança. O aluguel com vencimento em 10-10-2021 será depositado integral para o CONTRATANTE para repor a caução.

V- Os aluguéis, bem como outros rendimentos pagos pela LOCATÁRIA, após o devido recebimento pela CONTRATADA, serão creditados em conta corrente, no Banco do Brasil Ag. 5961-7 c/c 8137-X, em até 03 (Três) dias úteis de cada mês em nome da CONTRATANTE, oportunidade em que a CONTRATADA deverá deduzir o percentual a que faz jus.

VI- A CONTRATADA deverá exigir das LOCATÁRIAS, periodicamente, o cumprimento das

obrigações contratuais, quais sejam, o pontual pagamento de taxas, tributos de qualquer natureza que recaiam sobre o imóvel objeto deste.

VII- Na hipótese do imóvel objeto deste ser vendido as **LOCATÁRIAS**, durante a vigência deste contrato, a **CONTRATADA**, fará jus a comissão de 6% (Seis Por Cento) sobre o valor da venda, tendo em vista a participação da mesma em selecionar as **LOCATÁRIAS** e intermediar a negociação, levando ao mesmo o direito de preferência e outras providências paralelas.

VIII- Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer á **CONTRATADA**, até a assinatura do contrato de locação, contas de luz e todas as informações úteis sobre o imóvel a fim de permitir melhores condições á **CONTRATADA**, para o fiel cumprimento da administração que ora lhe é confiada.

É eleito o foro da comarca de São Vicente/SP, para a dirimir questões que pôr ventura se originem do presente contrato, assinado pelas partes e na presença de duas testemunhas.

SILVANIA ALVES BARRRETO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Imprimir sem comprovante

Imprimir com comprovante

São Vicente -

SP

Município da Estância Balneária de São Vicente - SP

Secretaria Municipal de Fazenda (13) 3579-1300 -www.saovicente.sp.gov.br

NFS-e

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



## SILVANIA A BARRETO - IMOVEIS - ME

NOVA CENTRAL IMOVEIS - (13) 4104-1016

Inscrição Municipal: 857885 - CPF/CNPJ: 21379242000108

AV EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO 362 LOJA CENTRO São Vicente SP 11320440

vendasnovacentralimoveis@gmail.com (13) 4104-1016

Identificação da NFS-e

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Emissão Código de Verificação 28/10/2021 8F 96 31		Número da Nota	
Consulta de Autenticid	1070			

#### Tomador de Serviços

Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 30969104804

Nome/Razão Social: ALEXANDRE CALZETTA DIAS ALVES

Endereço: RUA IBIAPABA 67 APTO 136 VILA SONIA 05625020

Municipio: São Paulo

UF: SP

Email:

#### Descrição dos Serviços

COMISSÃO NA EFETIVAÇÃO LOCAÇÃO RESIDENCIAL APTO 502 ED. ANCHIETA SITO NA AV EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO N° 358 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP

Retenções

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (%)	IRRF (R\$)	Outras Retenções (R\$)	ISS (R\$)	CSLL (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cálculo do Imposto Sobre Serviços - ISS

Valor dos Serviços	Desc. Incod.	Deduções	Base de Cálculo	Alíquota	ISS	Total Retenções
R\$1.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.800,00	2 %	R\$36,00	R\$0,00

Valor Líquido da NFS-e	R\$1.800,00

#### Código dos serviços

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

#### Informações Adicionais

- I DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- II NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

FISCONOTA Soluções Tecnológicas - www.fisconota.com.br - emissor de NFS-e

Imprimir sem comprovante || Imprimir com comprovante

São Vicente -

SP

Município da Estância Balneária de São Vicente - SP

Secretaria Municipal de Fazenda (13) 3579-1300 -www.saovicente.sp.gov.br

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



# SILVANIA A BARRETO - IMOVEIS - ME

NOVA CENTRAL IMOVEIS - (13) 4104-1016

Inscrição Municipal: 857885 - CPF/CNPJ: 21379242000108

AV EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO 362 LOJA CENTRO São Vicente SP 11320440

vendasnovacentralimoveis@gmail.com (13) 4104-1016

Identificação da NFS-e

Matureza da Operação	Data de Emissão 29/11/2021	Código de Verificação 4A FF 3A	Número da Nota 1112	
Tributação no município Consulta de Autenticid	ade no Site: www.iss	netonline.com.br	1112	-

Tomador de Serviços

Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 30969104804

Nome/Razão Social: ALEXANDRE CALZETTA DIAS ALVES

Endereço: RUA IBIAPABA 67 APTO 136 VILA SONIA 05625020

Municipio: São Paulo

SP

Fmail:

COMISSÃO NA EFETIVAÇÃO LOCAÇÃO GALPÃO SITO NA RUA SÃO RAIMUNDO N 373 - VILA CALIFÓRNIA - SÃO PAULO CEP Descrição dos Serviços 03216-040

Retenções		Maria de la	154	Outras Retenções (R\$)	ISS (R\$)	CSLL (R\$)
PIS (R\$) R\$ 0,00	COFINS (R\$) R\$ 0,00	INSS (%) R\$ 0,00	IRRF (R\$) R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cálculo do Imposto So	obre Serviços -	ISS	Daniela Cálcula	Alíguota	ISS	Total Retenções
Valor dos Serviços	Desc. Incod.	Deduções	Base de Cálculo R\$1.250,00	2 %	R\$25,00	R\$0,00
R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	11,011,100,00			

K31.250,00	
Valor Líquido da NFS-e	R\$1.250,00

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por qualsquer melos.

Informações Adicionais

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

III - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

FISCONOTA Soluções Tecnológicas - www.fisconota.com.br - emissor de NFS-e

Imprimir sem comprovante | Imprimir com comprovante

São Vicente -

SP

Município da Estância Balneária de São Vicente - SP

Secretaria Municipal de Fazenda (13) 3579-1300 -www.saovicente.sp.gov.br

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



SILVANIA A BARRETO - IMOVEIS - ME

NOVA CENTRAL IMOVEIS - (13) 4104-1016

Inscrição Municipal: 857885 - CPF/CNPJ: 21379242000108

AV EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO 362 LOJA CENTRO São Vicente SP 11320440

vendasnovacentralimoveis@gmail.com (13) 4104-1016

Identificação da NFS-e

Identificação da NFS-e			
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Emissão 29/11/2021	Código de Verificação C9 3E 96	Número da Nota 1073
Consulta de Autenticio		netonline.com.br	10/3

Tomador de Serviços

Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 30969104804

Nome/Razão Social: ALEXANDRE CALZETTA DIAS ALVES

Endereço: RUA IBIAPABA 67 APTO 136 VILA SONIA 05625020

Municipio: São Paulo

UF:

Email: SP

Descrição dos Serviços

ADM.MENSAL APTO 502 ED ANCHIETA SITO NA AV EMB. PEDRO DE TOLEDO N 385 - CENTRO- SÃO VICENTE/SP

Retenções PIS (RS)	COFINS (R\$)	INSS (%)	11.1	Outras Retenções (R\$) R\$ 0,00	ISS (R\$) R\$ 0,00	CSLL (R\$) R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	N\$ 0,00		

Cálculo do Imposto So	obre Serviços -	ISS	a de Célaulo	Alíguota	ISS	Total Retenções
Valor dos Serviços	Desc. Incoa.	Dennições	Base de Cálculo R\$180,00	2 %	R\$3,60	R\$0,00
R\$180,00	R\$0,00	R\$0,00	11,7100,00	erie re d		The state of the same

R\$180,00	The second secon
Valor Líquido da NFS-e	R\$180,00

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

Informações Adicionais

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

FISCONOTA Soluções Tecnológicas - www.fisconota.com.br - emissor de NFS-e



# transferência Pix realizada

09/09/2021, 15:36:20, via app Itaú

valor R\$ 3.600,00

de Silvania Alves Barreto Itaú Unibanco S.A - 5306/82259-3

Alexandre Calzetta Dias Alves Bco do Brasil S.A. - 5961/81370 309.691.048-04

ID da transação E60701190202109091835DY5YRIFKKT6